Decreto 2684

LEI MUNICIPAL Nº 1854, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

Autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 50.000,00 , no vigente orçamento-programa.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Administrativas
04.122.0003.2012 – Manutenção das Atividades da Semosp

(93) - 3.3.90.14.00.00 - Diárias	R$ 10.000,00
(94) - 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo	R$ 10.000,00
(95) - 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica	R$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

1.1.1.2.08.00.01	ITBI PROPRIO	R$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 15 de Agosto de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

MAGNO B. DA SILVA FERREIRA
Secretario de Obras e serviços Públicos